



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 238/2007 – INDIAPORÃ, 18 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Administração

04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Administração

Ficha 021: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.06. Setor de Educação e Cultura

27.813.0285.2021.0000 Manutenção do Lazer e Recreação

Ficha 121: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

02.09. Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2027.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 196: **3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 11.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de arrecadação R\$ 11.000,00

TOTAL GERAL R\$ 11.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Dezembro de 2.007.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no “**JORNAL DO INTERIOR**”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

e Estradas de Roda-

porã, Estado de São
ER, que a **CÂMARA**

partamento de Estra-
ras e serviços de re-
de extensão, no mu-

pesas decorrentes
do município", no ins-

correr por conta de

as as disposições em

publicar no "JORNAL

cício de 2008).
Estado de São Paulo,
CÂMARA MUNICIPAL

.....
stim Receita e fixa a
s e o quenta e três re-

a e oito mil, novecentos

ntos e quarenta e cinco

ecificações constantes

LEI Nº 238/2007 – INDIAPORÃ, 18 DE DEZEMBRO DE 2.007.
(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02. Administração	
04.122.0046.2003.0000	Manutenção da Administração
Ficha 021: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
02.06. Setor de Educação e Cultura	
27.813.0285.2021.0000	Manutenção do Lazer e Recreação
Ficha 121: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00
02.09. Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0106.2027.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha 196: 3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 11.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de arrecadação	R\$ 11.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 11.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Dezembro de 2.007.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**", de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

DECRETO Nº. 440, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, nos termos da Lei Municipal nº. 238/2007, de 18 de Dezembro de 2007, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 11.000,00** (onze mil), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber: